

AValiação EXTERNA DOS ALUNOS 2025/26- INFORMAÇÃO N.º 3

Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Básico 2026

O Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro, aprova o Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para os anos letivos de 2025-2026 a 2027-2028.

Provas finais do ensino básico

- ✓ Os alunos do ensino básico **realizam provas como alunos internos se estão a frequentar o 9.º ano e reúnem condições de admissão às provas, estando automaticamente inscritos.**
- ✓ Os **alunos de PLNM** que frequentam o 9.º ano de escolaridade posicionados nos níveis de proficiência linguística de iniciação **(A1/A2)** ou intermédio **(B1)** **realizam a correspondente prova final de ciclo**, em substituição da prova final de ciclo de Português (91).
- ✓ A prova final do ensino básico de Português para os alunos internos, na 1.ª fase, é constituída apenas por componente escrita.
- ✓ A prova final do ensino básico de PLNM para os alunos internos é constituída por duas componentes, escrita e oral.
- ✓ As **provas finais do ensino básico de Português e de PLNM** são apresentadas e realizadas **em suporte digital.**
- ✓ A **prova final do ensino básico de Matemática** é apresentada em suporte digital, sendo as **respostas aos itens de seleção registadas em suporte digital e as respostas aos itens de construção registadas em suporte de papel.**

Condições de admissão às provas finais (Alunos internos)

As provas finais de Português e de Matemática realizam-se em duas fases, com uma única chamada, sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos, exceto os retidos por faltas.

Os alunos internos do 9.º ano de escolaridade realizam as provas finais na 1.ª fase, exceto quando se verifique alguma das seguintes situações na avaliação sumativa interna final do 3.º período:

- Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português/PLNM e de Matemática;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português/PLNM ou Matemática ou apenas uma delas seja Português ou Matemática e nela tenha obtido nível 1;

- Classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português/PLNM e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2;
- Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

Condições de admissão às provas finais e de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos (Alunos autopropostos)

A conclusão de qualquer ciclo do ensino básico pelos alunos autopropostos, incluindo os alunos que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, é efetuada mediante a realização de Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência.

Alunos autopropostos para efeitos de admissão às provas de equivalência à frequência do ensino básico:

- Frequentem o **6.º ano de escolaridade, completem, 16 anos até ao final do ano escolar** e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final ou tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam obrigatoriamente provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase);
- Tenham frequentado o 9.º ano até final do ano letivo **sem reunirem as condições de admissão como alunos internos às provas finais**, não tenham reunido condições de aprovação após a realização das provas finais da 1.ª fase ou tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar;
- **Os alunos autopropostos devem inscrever-se para a realização das provas de equivalência à frequência nos dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final**, através da plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.
- **Os alunos do 9.º ano de escolaridade que, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período, não reúnam condições de admissão como alunos internos** para as provas finais do ensino básico realizam, como autopropostos, obrigatoriamente na 1.ª fase, as provas finais do ensino básico e as provas de equivalência à frequência, nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3.

- Na **2.ª fase**, os alunos podem realizar as provas finais do ensino básico e/ou as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo optar por realizar apenas as provas finais do ensino básico e/ou as provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo;
- Os **alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade que não reúnam condições de aprovação após terem realizado provas finais do ensino básico na 1.ª fase, na qualidade de alunos internos**, realizam, na 2.ª fase, as provas finais do ensino básico e/ou as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo optar por realizar apenas as provas finais do ensino básico e/ou provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo;
- Os **alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade retidos por faltas** realizam, obrigatoriamente, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano de escolaridade, e na 2.ª fase, as provas finais e podem optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.
- **A prova final do ensino básico de Português para os alunos autopropostos é constituída por duas componentes, escrita e oral.**
- **A prova final do ensino básico de PLNM para os alunos internos e autopropostos é constituída por duas componentes, escrita e oral;**
- **Os alunos autopropostos que tenham faltado a alguma prova de equivalência à frequência ou a uma componente de prova da 1.ª fase só podem realizar essa prova na 2.ª fase nas situações previstas no n.º 1 do artigo 45.º (Os alunos que faltarem à 1.ª fase das provas finais do ensino básico, das provas a nível de escola ou das provas de equivalência à frequência, por motivos graves, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis, podem, excecionalmente, realizar, na 2.ª fase, as provas a que faltaram, desde que autorizados pelo diretor da escola, após análise caso a caso, sendo que a falta injustificada a uma prova ou componente de prova da 1.ª fase impede o aluno de realizar essa prova na 2.ª fase).**
- **A falta a uma componente de prova na 1.ª fase, devidamente justificada, implica a realização das duas componentes na 2.ª fase.**

Calendário das Provas Finais e de Equivalência à Frequência 2026

2.º Ciclo do Ensino Básico - 1.ª Fase (17 junho a 7 julho)

Prova (código)	Tipo	Duração (minutos)	Data / Hora
Português (61) (a)	Escrita	90	19 junho / 9.30
	Oral	15	19 junho / 12.00
Educação Tecnológica (07)	Prática	45	23 junho / 9.30
Ciências Naturais (02)	Escrita	90	24 junho / 9.30
Educação Musical (12)	Prática	45	25 junho / 9.30
Inglês (06) (a)	Escrita	90	26 junho / 9.30
	Oral	15	26 junho / 12.00
Tecnologias da Informação e Comunicação (66)	Escrita	90	29 junho / 9.30
Matemática (68)	Escrita	90	30 junho / 9.30
História e Geografia de Portugal (05)	Escrita	90	1 julho / 9.30
Educação Visual (03)	Prática	90 + 30 (tolerância)	2 julho / 9.30
Educação Física (28) (b)	Prática	45	3 julho / 9.30
Cidadania e Desenvolvimento (65) (a)	Oral	15	3 julho / 14.00

- (a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos n.ºs 3, 4, 5, 6 e 7.
- (b) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 6.º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos na alínea b) do n.º 4 do Quadro I.

3.º Ciclo do Ensino Básico - 1.ª Fase (17 junho a 7 julho)

Prova (código)	Tipo	Duração (minutos)	Data / Hora
Português (91) (81) (a)	Escrita	90 + 30 (tolerância)	17 junho / 9.30 (Turno 1)
PLNM (94) (a)	Escrita	75 + 30 (tolerância)	17 junho / 12.00 (Turno 2)
	Oral	15	17 junho / 15.00
Ciências Naturais (10)	Escrita	45	18 junho / 9.30
	Prática	45	
Geografia (18)	Escrita	90	19 junho / 9.30
Matemática (92) (82)	Escrita	90 + 30 (tolerância)	22 junho / 9.30 (Turno 1)
			22 junho / 12.00 (Turno 2)
Francês (16) (a)	Escrita	90	23 junho / 9.30
	Oral	15	23 junho / 12.00
Espanhol (15) (a)	Escrita	90	23 junho / 14.00
	Oral	15	23 junho / 16.30
Físico-Química (11)	Escrita	45	24 junho / 9.30
	Prática	45	
Inglês (21) (a)	Escrita	90	25 junho / 9.30
	Oral	15	25 junho / 12.00
História (19)	Escrita	90	26 junho / 9.30
Educação Visual (14)	Prática	90 + 30 (tolerância)	29 junho / 9.30
Ed. Tecnológica (97)	Prática	45	30 junho / 9.30
Cidadania e Desenvolvimento (96) (a)	Oral	15	30 junho / 14.00
Educação Física (26) (b)	Prática	45	1 julho / 9.30
T.I.C. (24)	Escrita	90	2 julho / 9.30

(a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos n.ºs 3, 4, 5, 8, 9 e 10.

(b) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos na alínea b) no n.º 4 do Quadro I.

3.º Ciclo do Ensino Básico - 2.ª Fase (16 julho a 24 julho)

Prova (código)	Tipo	Duração (minutos)	Data / Hora
Português (91) (81) (a) PLNM (94) (a)	Escrita	90 + 30 (tolerância)	16 julho / 9.30
	Oral	15	16 julho / 12.00
Ed. Tecnológica (97)	Prática	45	16 julho / 14.00
Ciências Naturais (10)	Escrita	45	17 julho / 9.30
	Prática	45	
Educação Visual (14)	Prática	90 + 30 (tolerância)	17 julho / 14.00
Matemática (92) (82)	Escrita	90 + 30 (tolerância)	20 julho / 9.30
Cidadania e Desenvolvimento (96) (a)	Oral	15	20 julho / 14.00
Francês (16) (a)	Escrita	90	21 julho / 9.30
	Oral	15	21 julho / 12.00
Espanhol (15) (a)	Escrita	90	21 julho / 14.00
	Oral	15	21 julho / 16.30
Educação Física (26) (b)	Prática	45	22 julho / 9.30
Geografia (18)	Escrita	90	22 julho / 14.00
Físico-Química (11)	Escrita	45	23 julho / 9.30
	Prática	45	
T.I.C. (24)	Escrita	90	23 julho / 14.00
Inglês (21) (a)	Escrita	90	24 julho / 9.30
	Oral	15	24 julho / 12.00
História (19)	Escrita	90	24 julho / 14.00

(a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no Quadro I, nos n.ºs 3, 4, 5, 8, 9 e 10.

(b) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos na alínea b) no n.º 4 do Quadro I.

Afixação de Pautas das Provas Finais de Ciclo e das Provas de Equivalência à Frequência:

❖ 1.ª Fase:

2.º Ciclo - 14 de julho

3.º Ciclo - 14 de julho

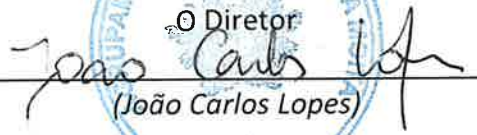
❖ 2.ª Fase:

2.º Ciclo - 5 de agosto

3.º Ciclo - 5 de agosto

Moita, 16 de março de 2026

O Diretor



(João Carlos Lopes)